PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 20/02/19

Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana
2° Secretário

GABINETE DO VEREADOR DEL. JARDEL GUIMARÃES – LÍDER DO PODEMOS

MOÇÃO DE LOUVOR Nº. 031 /2019.
Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santarém, através do vereador infra-assinado, de conformidade com as atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Poder, Art. 57, inciso V manifesta VOTOS DE LOUVOR, a conceituada e atuante DELEGACIA DE HOMICÍDIO DE SANTARÉM/Superintendência da Policia Civil do Baixo Amazonas pela sua brilhante atuação na área da segurança pública municipal, através dos seus componentes: DPC – DMITRI TELES, IPC-PAULO GENNARO, IPC – DILERMANO PERICLES, EPC-JEOVANES PEDROSO E EPC – MARCOS MENDONÇA.

Senhora e Senhores Vereadores, a segurança pública não pode ser tratada apenas como medidas de vigilância e repressiva, mas como um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito. E é exatamente nesse sentido que nossos órgãos de segurança atuam, procurando realizar um serviço sério em prol de nossa comunidade e de seus munícipes. Esses méritos de merecimento de LOUVOR cabem perfeitamente a DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE SANTARÉM, que compartilha uma visão focada em componentes preventivos e repressivos, que através de sua atuação coloca a Cidade de Santarém como uma das melhores na área da segurança pública entre os populosos municípios do Estado do Pará. No ano de 2019, praticamente 100% dos casos nocivos a sociedade foi resolvida, inclusive, podemos citar, o bárbaro crime, que ceifou a morte do jovem estudante Davi Silva, que chocou Santarém.

Senhores parlamentares, sendo a ordem pública um estado de serenidade, apaziguamento e tranquilidade pública, em consonância com as leis, os preceitos e os costumes que regulam a convivência em sociedade, a preservação deste direito do cidadão só será ampla se o conceito de segurança pública for aplicado e é exatamente o que está sendo cumprido pela competente Delegacia.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Comando Geral da Policia Civil no Estado (Endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209. Bloco C. Sede da Delegacia Geral da Polícia Civil. Bairro: Nazaré. Belém - Pará. CEP: 66040-903), Superintendência Regional de Polícia Civil do Baixo Amazonas e Delegacia de Homicídio de Santarém, extensivo aos seus componentes acima citados.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2019.

MDB

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – Líder do PODEMOS

Emir Aquim - Podemos
Todos unidos